



Assunto: **Rol de Documentos Classificados em Grau de Sigilo**

DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao Art. 30, inc. I, da Lei nº 12.527/2011, declaramos que, até o momento, não há registros de documentos classificados como sigilosos nesta Administração Pública.

Codó(MA), 25 de agosto de 2021

Joyce Mylena M. da Cruz
Joyce Mylena Moraes da Cruz
Ouvidora Geral do Município
Portaria nº 0872/2021